

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, justificado pelo mérito de atendimento e satisfação conforme tabela a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 a 9 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 1 a 5 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	O proponente comprova atuação e trajetória na categoria inscrita, demonstrando relevância cultural em seu portfólio, currículo, links de trabalhos, matérias, declarações, prêmios, participação em eventos, festivais ou feiras, e outras evidências de sua participação no segmento ou categoria cultural na qual foi inscrito (a).	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Realização comprovada de atividades culturais com	10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

	<p>abordagem multidisciplinar, integrando a cultura com outras áreas (educação, saúde, meio ambiente, ação social), tais como: eventos em parceria com outros segmentos, campanhas de conscientização, ações educativas, projetos de impacto social, entre outros.</p>	
C	<p>Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, pessoas com deficiência, comunidades tradicionais, entre outros, mediante realização de ações dentro da comunidade, contratação ou envolvimento de profissionais locais</p>	10
D	<p>Contribuição e atuação do agente cultural à(s) para o desenvolvimento, incentivo, difusão e crescimento do seguimento cultural em que atua.</p>	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 pontos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes mulheres cisgênero	3
J	Proponentes indígenas conforme autodeclaração e comprovação apresentada.	3
K	Proponentes Pessoa com Deficiência (PCD), conforme autodeclaração e comprovação apresentada.	3
L	Proponentes residentes em zona rural, comunidades tradicionais, assentamentos ou em áreas periféricas do Município de Açailândia.	3
M	Proponentes que se autodeclarem mulher transgênero, homem transgênero ou pessoa não binária, conforme autodeclarado.	3
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

É importante que o agente proponente, apresente nas documentações, as declarações ou comprovações das classificações dos pontos extras para que possa ser pontuado.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras, (pretas e pardas) ou indígenas	3
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres	3
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos culturais sediados em regiões de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), em áreas periféricas de maior vulnerabilidade social ou em zona rural do Município de Açailândia, mediante comprovação de sede (comprovante de endereço) ou vínculo territorial conforme as regras deste Edital	3
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com trajetória comprovada por meio de portfólio, materiais ou declarações em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	3
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		12 PONTOS

- A pontuação de cada candidatura será atribuída por consenso entre os membros da Comissão de Seleção, mediante análise conjunta dos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

critérios estabelecidos e com fundamentação registrada em ata. A classificação final decorrerá da pontuação obtida.

- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

1ª Proponente com maior idade;

2ª Com maior tempo de atuação comprovada

3ª Sorteio (caso ainda esteja empate)

- Os critérios gerais são classificatórios, não havendo desclassificação por pontuação zero em critério isolado. Serão considerados aptos os agentes culturais que atingirem nota final igual ou superior a 30 (trinta) pontos, considerando o somatório dos critérios obrigatórios acrescido dos bônus de pontuação eventualmente obtidos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.